

PODER JUCIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES/MT - SEGUNDA VARA FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 1538-82.2018.4.01.3601

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Cáceres late Clube

Leiloeiro Kleiber Leite Pereira, Leiloeiro Rural nº 001/1980/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 004/1998/Jucemat

Data do 1ª leilão: dia 13/09/2019 - 6ª feira - 14h00m - somente on-line

Data do 2ª leilão: dia 25/09/2019 - 4ª feira - 14h00m - somente on-line

A 2ª praça só ocorre em caso de resultado negativo da primeira.

LOCAL DO LEILÃO FÍSICO E ON-LINE: Escritório de Leilões – Auditório Antônio & Lizandra
Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT

Descrição dos Bens:

1) 20 (vinte) condicionadores de ar de 60.000 BTU's, com evaporadores, todos instalados e em funcionamento no salão de festas do Cáceres late Clube, funcionando. Avaliação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

2) 01 (um) grupo gerador diesel Cummins, 185 KVA, instalado, em bom estado de conservação.

Avaliação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3) 01 Veículo Volks Kombi, placa JYP-1160, funcionando. Avaliação 20.000,00 (vinte mil reais)

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Desmontagens e retirada por conta e risco ao arrematante.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS 03 ITENS: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:

1) No 1º leilão o bem penhorado será oferecido à venda, pelo valor da avaliação, ou mais, se lance houver.

2) No 2º leilão, o bem será oferecido à venda pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

3) O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, não podendo a parcela ser inferior ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O arrematante pode pagar, se desejar, percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada.

4) No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento).

4.1. A emissão das guias para pagamento parcelado são de responsabilidade do arrematante.

4.2. O próprio bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a quitação integral do parcelamento.

5) Na hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo.

6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante.

7) Em ocorrendo a adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 3% (três por cento) do valor da avaliação.

7.1. Ocorrendo este caso após arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento).

7.2. Nos demais casos, a comissão do leiloeiro será de acordo com o estabelecido na Resolução nº 236/2016/CNJ.

8) O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.

9) A decisão, homologação ou não da arrematação, Carta de Arrematação, e demais atos pertinentes a este leilão, compete ao juízo competente.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: As constantes descritas nos autos, devendo o interessado dar vistas, consultar o processo, visitar e vistoriar "in-loco" o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, credor hipotecário, co-proprietários e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br.

Cáceres/MT 12 de agosto de 2019.

Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
Juíza Federal